

FOLHA

## POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

GALHO		TRONCO	ÁRVORE
POLÍTICA		COMPLIANCE	SISTEMA DE INTEGRIDADE
IDENTIFICADOR	REV	VERIFICADO: 08/10/2022	APROVADO:
0007.CO	01	<p>DocuSigned by:  A9B21AFADE784DD...</p>	Comitê de Ética, Ata Extraordinária, 26/10/2022

### DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

01. NT 04 - Política de transparência, Pironti
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.

### OBSERVAÇÕES

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.
- 06.
- 07.
- 08.
- 09.
- 10.

05			
04			
03			
02			
01	Emissão Inicial	J. Luz	A. Souza
RV	MOTIVO	AUTOR	APROVADO
			DATA

CONSBEM Construções e Comércio Ltda.





## POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

### 1. DIRETRIZES INICIAIS

Com o objetivo de promover maior transparência a todos os processos pelos quais a Consbem atua, esta política tem como objetivo apresentar de forma sintética quais os princípios e diretrizes que serão observados no compartilhamento das informações, apresentando também de quais formas os terceiros interessados poderão requisitar o acesso às informações pertinentes, bem como as limitações para estes requerimentos.

A presente política apresenta um importante passo para a robustez do Sistema de Integridade da construtora, uma vez que a transparência é essencial para a confiabilidade e eficácia das políticas de Compliance e Governança Corporativa. A implementação desta política visa à promoção da gestão eficiente na Consbem, possibilitando uma maior *accountability*, isto é, uma maior fiscalização e controle de toda a instituição.

Ademais, a transparência é uma importante ferramenta de combate à corrupção, à medida em que preza pela publicidade das informações, divulgado às autoridades e/ou ao público os dados pertinentes à organização, permitindo o livre acesso e avaliação destas informações.

A publicidade de informações deve respeitar alguns parâmetros legais e estratégicos, permitindo a viabilidade das atividades da empresa, vez que uma ampla e ilimitada divulgação de informações pode prejudicar o planejamento estratégico da companhia e segredos de negócio, impedindo a criação de projetos ou de novos produtos, bem como ferir claros deveres legais de sigilo impostos pelas legislações aplicáveis.

Por outro lado, a completa falta de informações ao público e aos colaboradores internos dificulta e afeta a criação de uma reputação positiva, podendo prejudicar o relacionamento com os investidores e até dificultar a obtenção de oportunidades de negócio.

Diante destes parâmetros iniciais, passamos a apresentar quais os princípios observados pela Consbem em seu processo de transparência, demonstrando de forma clara os limites e diferentes naturezas das informações, bem como o momento oportuno para a realização de sua divulgação.



## 2. PRINCÍPIOS

A Política de Transparência, assim como as demais normativas que compõe o Sistema de Integridade da Consbem, apresentam princípios e parâmetros delimitados quanto à sua eficácia e aplicabilidade. Estas premissas visam guiar e orientar a aplicação dos dispositivos traçados na presente política, sendo elas:

- **Respeito à confidencialidade:** representa o limite básico para o respeito à legislação aplicável, bem como ao planejamento estratégico da Consbem. O respeito à confidencialidade fundamenta-se na observância das obrigatoriedades legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13/709/2018), o artigo 482, inciso G da CLT, artigo 169 da Lei 11.101/2005 entre outros. Tal princípio também visa à manutenção da confiabilidade depositada pelos clientes, colaboradores, parceiros e investidores;
- **Controle e Governança:** por meio da implementação de processos de verificação, é possível a realização da prestação eficiente de contas aos acionistas, autoridades, órgãos de controle e sociedade, auxiliando na Governança Corporativa, bem como dos Controles internos e externos;
- **Transparência:** princípio fundante da presente política, define que as informações não protegidas pelo sigilo (isto é, por meio de imposições legais e estratégicas), devem seguir os padrões de publicidade, respeitando os padrões éticos e legais para o compartilhamento destes dados;
- **Melhoria Contínua:** a Consbem visa uma comunicação aberta e eficaz, desta forma, a construtora segue disponível para o recebimento de requisições, referentes a divulgação de dados (respeitando os limites apresentados nesta política), requisições a respeito do tratamento de dados, com base na Lei Geral de Proteção de Dados, e envio de sugestões para a melhoria do sistema e comunicação.

Estes breves conceitos auxiliarão no compreendimento dos padrões e parâmetros que serão seguidos para a liberação e acesso das informações disponibilizadas.

## 3. APLICAÇÃO E LIMITAÇÕES

Como padrão básico, para avaliação de quais informações podem ser divulgadas, inicialmente será observada a classificação da referida informação, ou seja, a qual nível de



acesso interno ela pertence.

Seguindo as melhores práticas em segurança da informação e proteção de dados pessoais, as informações podem ser classificadas em 3 grandes grupos, sendo eles os seguintes:

- **Pública:** As informações classificadas como de nível público estão reservadas aos dados que, mesmo não amplamente divulgados, se virem a ser, não constituirão em riscos preocupantes a Consbem ou aos titulares de dados. Estas informações não apresentam restrições em seu acesso.

- **Interna:** Representam as informações de cunho interno da Consbem, como normativas, diretrizes, Código de Conduta, políticas internas, treinamentos, entre outros. Com acesso restrito aos colaboradores internos, porém, se for de interesse da Alta Administração e se apresente como uma boa escolha estratégica, podem vir a serem divulgados sem maiores problemáticas ou riscos;

- **Confidencial:** As informações classificadas como confidenciais são aquelas que, se disponibilizadas ao público em geral, poderão causar danos financeiros e estratégicos a Consbem. Neste nível, as informações são sigilosas restritas a um certo grupo de funcionários, destinadas a indicação de desempenho, relatórios internos, balanços fiscais, projetos, futuras parcerias e planos estratégicos, entre outros. Tais preceitos são firmados na Lei de propriedade industrial (Lei nº 9.279/1996) e Lei nº 9.610/1998, referente a proteção dos direitos autorais.

Após a observância destes critérios, levando em consideração o risco estratégico e classificação de acesso à informação, serão analisados os critérios legais para liberação do dado, isto é, a observância das obrigações legais aplicáveis as atividades da Consbem.

Com maior destaque, apresenta-se a Lei Geral de Proteção de Dados, normativa que definiu os parâmetros e protocolos necessários para o tratamento, de forma ética e segura, dos dados que transitem pelo Brasil e sejam referentes a pessoas físicas, garantindo a transparência dos métodos aplicados, bem como das finalidades pelas quais os dados foram tratados.

A nova normativa impõe a implementação de um rígido sistema de proteção e privacidade de dados, garantindo ao particular o conhecimento dos tratamentos realizados, a finalidade pelo qual são aplicados e por fim, a possibilidade de requisição de exclusão, complemento, correção e anonimização das informações.

As previsões apresentadas pela Lei nº 6.385/1976 (incluído pela lei nº 10.303/2001,



com alterações providas pela lei 13.506/2017), dispõe em seu artigo 27-D o crime contra o mercado de capitais referente ao uso indevido de informações privilegiadas, ainda não divulgadas no mercado, com o objetivo de obter vantagens indevidas para si ou para outros, mediante a negociação de valores mobiliários.

Estas e outras legislações devem ser observadas antes da divulgação de informações, objetivando além da visão estratégica e da análise de pertinência, a verificação da legalidade no compartilhamento destes dados com o público.

#### **4. TRANSPARÊNCIA ATIVA**

A transparência ativa refere-se às informações disponibilizadas abertamente pela Consbem, sem a necessidade de requerimentos ou pedidos formais. Nesta seara serão divulgadas as informações apresentadas como “Públicas” em nosso nível de classificação de acesso.

Estas informações serão disponibilizadas em uma aba separada do site da Consbem, denominada “Transparência”, onde dados referentes à constituição da empresa, atuação e atividades serão apresentadas. Todas as informações compiladas neste tópico serão de domínio público, como as licitações e consórcios dos quais a Consbem participa ou já participou, cabendo à Alta Administração a deliberação referente a qual período temporal pautará estas informações.

Ressalta-se, porém, que as informações divulgadas somente serão disponibilizadas após os devidos trâmites legais e administrativos, garantindo que sua divulgação na aba “Transparência” somente após a homologação e adjudicação da licitação, assegurando o respeito a todos os requisitos presentes na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

#### **5. TRANSPARÊNCIA PASSIVA**

A transparência passiva destina-se às informações não divulgadas amplamente pela Consbem, necessitando o requerimento do interessado para que estas sejam disponibilizadas. Neste sentido, as informações tidas como “Internas” perante a classificação de acesso da construtora serão passíveis de requerimento.

Estas informações versam a respeito das políticas internas adotadas pela Consbem, treinamentos, diretrizes e demais normativas, não apresentando demasiado risco à



instituição, porém, ao serem requisitadas por um terceiro, somente serão disponibilizadas após análise interna, que levará em consideração os critérios de pertinência na liberação, isto é, se a divulgação da informação não apresenta nenhum risco estratégico, ou ainda, possa não ser pertinente no momento.

Desta forma, mesmo incentivando a total transparência, estas informações serão divulgadas após a deliberação interna, que poderá denegar o requerimento sem a necessidade de justificativa.

Os requerimentos poderão ser realizados na aba “Transparência”, apresentando qual é o documento desejado dentre os apresentados no rol disponível. Após o pedido, a Consbem apresentará a resposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

## 6. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações classificadas como confidenciais, somente serão divulgadas como o requerimento oficial realizado por autoridades públicas, mesmo nestes casos, as informações passarão pelo crivo da legalidade, observando se o requerimento se sustenta em critérios previstos em lei, visando a correta proteção dos dados referentes a Consbem e a todos aqueles que confiaram seus dados a construtora.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os demais casos não abarcados por esta política deverão ser deliberados pela Alta Administração da Consbem, analisando a pertinência do pedido e a viabilidade da transmissão da informação.

A presente Política de Transparência apresenta-se como um documento orientativo, no qual a Consbem deverá analisar a pertinência e aplicabilidade das disposições, observando a atual realidade da construtora e viabilidade das práticas apresentadas.

Ainda, após implementado, a presente política deverá ser constantemente revisada, de modo a atender as novas demandas não tipificadas anteriormente no documento.